INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR № 45/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Atualiza a base legal da Resolução do Conselho Superior nº 53/2011, que estabelece normas para participação de docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE) em atividades esporádicas, remuneradas ou não, em assuntos de suas respectivas especialidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Memorando nº 098-2012 da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do Ifes, resolve emitir a presente Resolução.

Art. 1º O "considerando" da Resolução do Conselho Superior nº 53/2011 passa a vigorar com a seguinte redação, em decorrência da necessidade de atualização de sua base legal:

I. o Art. 10 da Lei 11.892/2008;
II. o §2º do Art. 15 do Decreto 94.664/87;
III. o Art. 108 da Lei 11.784/08;
IV. a reunião do Colégio de Dirigentes em 15/07/2011;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes

Presidente do Conselho Superior Ifes